

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – 1º ADITIVO

O Prefeito do Município de Aquiraz, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**, conforme segue:

3.1. O candidato deverá satisfazer TODOS os requisitos descritos a seguir, no dia da posse:

- a) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente concurso público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a posse.
- b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- c) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Estar quite com as obrigações civis e eleitorais.
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. O exame médico admissional avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades conforme atribuições do cargo.
- h) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de investidura exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I.
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade que implique demissão, destituição de cargo em comissão ou perda do cargo por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021.
- j) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação e transitado em julgado;
- k) Não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir o cargo público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cometidas.
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, alíneas “a”, “b”, e “c”, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- m) Não ter sido demitido pela Administração municipal por justa causa, em caso de infração cometida durante o exercício de suas funções.
- n) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
- o) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- p) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria AB.

Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO IV – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**, conforme segue:

4.1. O Concurso Público consistirá das Etapas a seguir:

- a) **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos**;
- b) **Investigação social** de caráter eliminatório para **todos os cargos**;
- c) **Exames Médicos** de caráter eliminatório para **todos os cargos**;
- d) **Avaliação de Aptidão Psicológica** de caráter eliminatório para **todos os cargos**;
- e) **Prova de Aptidão Física – TAF** de caráter eliminatório para **todos os cargos**;
- f) **Curso de Formação** de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos**.

Art. 3º. – Fica retificado o **CAPÍTULO XV – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, conforme segue:

15.1. A Prova de Aptidão Física - TAF, de **caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

15.2. A prova será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, data, horário da prova e critérios de avaliação.

15.3. Participarão do TAF, os candidatos do Cargo de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito e Transporte Urbano aprovados em todas as etapas anteriores.

15.4. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique a aptidão para realizar esforço físico exigido pelo teste. Deverá, também, estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

- a) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais pois serão retidos pela coordenação. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame.
- b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

15.5. Não é permitida a realização do TAF sem tênis de qualquer tipo.

15.6. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

15.7. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser adiado e/ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

15.8. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem concluído o teste não os realizarão novamente.

15.9. Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.

15.10. A Avaliação de Aptidão Física consistirá em 04 (quatro) testes para o cargo Guarda Civil Municipal, e em 03 (três) testes para o cargo Agente Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL			AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Barra Fixa	3 repetições	01 minuto	-	-	-
Abdominal	30 repetições	01 minuto	Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida	2.200 metros	12 minutos	Corrida	2.200 metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos	Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL			AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		
PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO	PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Barra Fixa Estática	Isometria	08 segundos (tempo mínimo)	-	-	-
Abdominal	25 repetições	01 minuto	Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida	1.800 metros	12 minutos	Corrida	1.800 metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos	Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos

15.11. Da descrição dos testes

15.11.1. Barra Fixa, exclusivamente para o Cargo Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino): A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino. Posição inicial, ao comando do avaliador, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros, a empunhadura das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do avaliado) os cotovelos e quadril em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo na posição vertical. Ao comando do avaliador, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. O candidato NÃO poderá: tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; flexionar o quadril em qualquer momento do teste; após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; apoiar o queixo na barra após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos; utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; realizar a “pedalada”; realizar o “chute”; realizar o “butterfly”; não manter o corpo (cabeça, tronco e quadril) completamente na posição vertical; estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

15.11.2. Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escápulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

15.11.3. Corrida (Masculino e Feminino): Os candidatos devem estar preparados e prontos atrás da linha de partida, aguardando o sinal do avaliador para o início. O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. O candidato que completar a distância estipulada do teste, será avisado pelo avaliador que já completou a prova e, poderá aguardar em local determinado até que todos os candidatos finalizem a prova.

15.11.4. Agilidade - Shuttle run (Masculino e Feminino): O teste *Shuttle Run* ou corrida de ida e volta deverá ser realizado em local plano e demarcado com duas linhas paralelas traçadas no solo, distantes uma da outra 9,14m, medidas de suas bordas externas. Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros na linha da frente (linha 2) separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato (a) saindo da linha de partida (linha 1) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos (linha 2), pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu (linha

1), depositando esse bloco atrás da linha de partida, o candidato não poderá jogar o bloco. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo bloco, procedendo da mesma forma. É obrigatório o candidato tanto para retirar, tanto para depositar o bloco, ultrapassar as linhas demarcadas (linha 1 e linha 2) com um dos pés. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis, não será permitido o teste sem tênis; será proibido ao candidato ser acompanhado por quem quer que seja, enquanto estiver executando a prova.

15.12. Ao terminar cada exercício, o candidato assinará a ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

15.13. O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

15.14. Para que não seja eliminado da prova, o candidato deverá ser considerado APTO em todos os exercícios.

15.15. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

15.16. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

15.17. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Art. 4º. – Fica retificado o **CAPÍTULO XVII – DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme segue:

17.1. O Curso de Formação tem caráter eliminatório e classificatório e será regido por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.

17.2. A avaliação do Curso de Formação será composta de 50 questões do tipo VERDADEIRO ou FALSO, com pontuação individual de 1 ponto. Será considerado aprovado na Avaliação do Curso de Formação os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos.

17.3. O Curso de Formação será ministrado pela Prefeitura Municipal de AQUIRAZ, podendo ser feito após a homologação do Resultado Final.

17.4. Estarão habilitados para o Curso de Formação os candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito aprovados nas etapas anteriores, e serão convocados à matrícula no Curso de Formação segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas para o cargo previsto neste Edital.

17.5. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade.

17.6. Para participar do Curso de Formação, o candidato deverá ter no mínimo 18(dezoito) anos de idade, verificados na data da matrícula no Curso de Formação. A inobservância desse requisito acarretará a eliminação do candidato.

17.7. O candidato reprovado no Curso de Formação será também reprovado no Concurso Público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal ou Agente Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

17.8. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação serão dele desligados e eliminados do Concurso.

17.9. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou resarcimento de despesas.

17.10. Curso de Formação com caráter eliminatório e classificatório versará sobre o papel do Agente e dos direitos e deveres, amplo conhecimento com estágio prático acompanhado do Instrutor/Coordenador.

17.11. O curso de Formação terá duração de 480 horas, conforme a grade curricular da SENASP, para o cargo de Guarda Civil Municipal, e duração de 136 horas para o cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

17.12. As demais informações do Curso de Formação estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

Art. 5º. – Fica retificado o **ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, conforme segue:

CÓD.	CARGO		SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE
001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	[...]	R\$ 1.600,00 ¹	200 Horas Mensais	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria AB.
002	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	[...]	R\$ 1.600,00 ¹	200 Horas Mensais	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria AB.

¹ Valor correspondente ao vencimento básico do cargo, ao qual poderão ser acrescidas as gratificações previstas na legislação municipal:

- 60% de gratificação de desempenho + 50% de adicional por risco de vida + 15% de adicional noturno. Além dos valores citados acima, também será disponibilizado valor referente à Vale Transporte e Vale Alimentação.

Art. 6º. – Fica retificado o **ANEXO II – QUADRO DE PROVAS**, com a inclusão do conteúdo de conhecimentos gerais de Matemática e Raciocínio Lógico, e alteração no número de questões, conforme segue:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 PONTOS	25 PONTOS
	- Matemática e Raciocínio Lógico; - Noções de Informática; - Conhecimentos sobre o Município.	15		
Conhecimentos Específicos		25		25 PONTOS

Art. 7º. – Fica retificado o **ANEXO III – PROGRAMAS DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025**, com a inclusão do conteúdo de conhecimentos gerais de Matemática e Raciocínio Lógico e Noções de Informática e ajustes nos conhecimentos específicos, conforme segue:

[...]

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de

implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Noções de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição; Noções de Direito Constitucional; Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144 e Emenda Constitucional nº 104/2019). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988; Noções de Direito Penal; Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337- A do Código Penal); Legislação Específica: Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); Lei Federal nº 10.826/2003, leis a que alteram e decretos regulamentadores vigentes (Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas); Lei Federal Nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade); Art. 1º ao 9º; Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e alterações (Lei Federal Nº 13.257/2016 e Lei nº 14.811/2024); Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114; Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas) e alterações (Lei Federal 13.840/2019); Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia; Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992; Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992; Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014 (Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH); Declaração dos Direitos da Criança (1959 – ONU); Convenção sobre os Direitos da Criança (1989 – ONU); Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007); Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher e o Decreto 4.377/2002, que internaliza a convenção no Brasil; Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional; Convenção de Belém do Pará (convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher); Convenção Americana de Direitos Humanos; Artigo 5º da Constituição Federal de 1988; Declaração Universal Dos Direitos Humanos; Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e alterações (Lei Maria da Penha); Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989 e alterações (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor); Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 e alterações (Estatuto da Juventude). Legislação Específica: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Noções de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Ininvalidação, anulação e revogação; Prescrição; Noções de Direito Constitucional; Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988; Noções de Direito Penal; Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); Os Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337- A do Código Penal); Legislação Específica: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações; As resoluções do CONTRAN e suas alterações, relacionadas a seguir: Resolução nº 24, de 21/05/1998; Resolução nº 26, de 21/05/1998; Resolução nº 36, de 21/05/1998; Resolução nº 110, de 24/02/2000; Resolução nº 432, de 23/01/2013; Resolução nº 508, de 27/11/2014; Resolução nº 623, de 06/09/2016; Resolução nº 789, de 18/06/20; Resolução nº 798, de 02/09/2020; Resolução nº 810 (Exceto art. 14), de 15/12/2020; Resolução nº 948 DE 28/03/2022; Resolução nº 738, de 06/09/2018; Resolução nº 573, de 16/12/2015; Resolução nº 819 DE 17/03/2021; Resolução nº 882, de 13/12/2021; Resolução nº 906, de 28/03/2022; Resolução nº 911, de 28/03/2022; Resolução nº 912, de 28/03/2022; Resolução nº 918, de 28/03/2022; Resolução nº 926, de 28/03/2022; Resolução nº 940 de 28/03/2022; Resolução nº 951, de 29/03/2022; Resolução nº 965 de 17/05/2022; Resolução nº 969, de 20/06/2022; Resolução nº 973, de 18/07/2022; Resolução nº 973 DE 18/07/2022 : MBST Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I) e MBST Volume IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV) - MBST Volume V - Sinalização Semafórica (Anexo V) - MBST Volume VIII - Sinalização Cicloviária (Anexo VIII).

[...]

Art. 8º. – Fica retificado o **ANEXO V – FÓRMULA – PONTUAÇÃO FINAL**, conforme segue:

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPCF = NOTA DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

PONTUAÇÃO FINAL

PF= NPCG + NPESP + NPCF

Art. 9º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2025.

Aquiraz - CE, 09 de dezembro de 2025

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aquiraz - CE